



LEI MUNICIPAL Nº 2.743, DE 15 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$ 736.204,07 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos e quatro reais e sete centavos), no orçamento do exercício de 2025 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2.º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

28.843.0003.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Modalidade de Aplicação: 4.6.91.00.00 (aplicações diretas – Amortização da Dívida)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 400.000,00

12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.0010.2.033 – Ações do FROHAB

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação



previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo da anulação parcial da seguinte dotação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

28.843.0003.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00 (aplicações diretas – Amortização da Dívida)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 400.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

14.01- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2.029 – Manutenção das Ações do Fundo de Assistência

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 4.º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$232.646,72 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

05.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras

15.452.0006.2.018 – Manut. de Ruas, estradas, praças, jardins, Pontes e bueiros

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial

Valor: R\$ 42.175,24

Fonte de Recurso: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 190.471,48



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Art. 5.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$232.646,72 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo de superávit financeiro do exercício de 2024.

Art. 6.º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$3.557,35 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

05.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras

15.452.0006.2.018 – Manut. de Ruas, estradas, praças, jardins, Pontes e bueiros

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial

Valor: R\$ 3.557,35

Art. 7.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$3.557,35 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 6º, sendo que o valor será oriundo de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 15 de abril de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.04.15 16:46:39 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 316/2025

Major Vieira/SC, 16 de abril de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.743 de 15 de abril de 2025, que

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.04.16 08:26:49 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal